

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024-SEMAS
Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer

Termo Aditivo nº 003/2024
Termo de Colaboração nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), representado neste instrumento pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Juliana Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1x.xxx.xx0 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 0xx.xxx.xxx.-x2 e pelo Gerente de Contratos, Compras e Parcerias Com OSC's e Interface Jurídica Leonardo Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1x.xxx.xx0 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx.x5, nomeados pelo Decreto nº 14.099, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2021, Edição 2920, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, **Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer**, inscrita no CNPJ sob nº 11.549.333/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.050, sala 01, bairro Centro, em Divinópolis/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dario José dos Santos Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.345, AP. 301, bairro Centro, em Divinópolis/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 6x.xxx.xx6, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 9xx.xxx.xxx.x9, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024-SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação da vigência da parceria, a adequação do plano de trabalho e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O período de vigência do presente Termo de Colaboração será prorrogado até 25/03/2025, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço, sem a previsão de novo repasse de recursos financeiros para a execução do objeto.

2.2- Passa a integrar ao Termo de Colaboração nº 01/2024-SEMAS o Plano de Trabalho nº 04, que contempla as adequações necessárias em função da prorrogação da vigência do objeto pactuado, com a alteração do plano de aplicação de recursos.

2.3- Pelo presente termo aditivo fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ 26.614,86 (vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes, conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos.

2.4- Parte dos saldos existentes decorre da OSC ter sido certificada como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021, através da Portaria nº 138, de 03 de setembro de 2024.

2.5- Os recursos repassados e eventuais saldos existentes quando da realização deste Termo aditivo deverão cobrir todas as despesas de execução referentes ao período total de vigência, tomando como referência os parâmetros constantes nos planos de trabalho pactuados, em estrita conformidade com o objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas mensalmente e ao término da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1- A Administração Pública publicará o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial *On Line*, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam eletronicamente o presente instrumento para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Divinópolis/MG, 08 de novembro de 2024.

Dario José dos Santos Lopes

Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer

Juliana Coelho

Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Leonardo Gomes de Oliveira

Gerente de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica

Testemunhas:

Nome: Cleide Alves da Silva

CPF: 0xx.xxx.xxx-x7

Nome: Jomar Silva e Oliveira

CPF: 1xx.xxx.xxx-x2